

Ofício nº 0258/2021/CRMV-SC

Florianópolis, 09 de março de 2021.

Ao Senhor

João Augusto Brancher Fuck

Diretor de Vigilância Epidemiológica

Assunto: **Acesso a vacinação dos profissionais de saúde médicos-veterinários.**

Prezado Diretor

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina – CRMV-SC, uma autarquia federal criada pela Lei 5.517/68, com atribuições designadas pelos artigos 8º e 9º da referida lei, vem apresentar o que segue.

*Art. 8º O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) tem por finalidade, além da fiscalização do exercício profissional, **orientar, supervisionar e disciplinar as atividades relativas à profissão de médico-veterinário** em todo o território nacional, diretamente ou através dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMV). (Grifo nosso)*

*Art. 9º O Conselho Federal assim como os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária **servirão de órgão de consulta** dos governos da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios, **em todos os assuntos relativos à profissão de médico-veterinário** ou ligados, direta ou indiretamente, à produção ou à indústria animal. (Grifo nosso)*

Respeitando as orientações do Plano Para Campanha de Vacinação Covid 19 em Santa Catarina¹ (pag. 17) nos reportamos neste momento, em função do tema a ser exposto, à Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Diretoria de Vigilância Epidemiológica.

A medicina-veterinária compreende um campo de atividades muito amplo e por isto relaciona-se com o homem, os animais e com o meio-ambiente, o que a torna uma importante engrenagem no conceito de Saúde Única, estratégia tão difundida pela Organização Mundial de Saúde, por integrar conhecimentos e entregar excelentes resultados à sociedade.

¹ http://www.sc.gov.br/images//Secom/Noticias/Documentos/plano_vacina_2.pdf

Corroborando com isso, a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e a Associação Mundial de Veterinária (WVA) emitiram nota² defendendo que os serviços veterinários e de nutrição animal são essenciais para a saúde pública, especialmente na prevenção de doenças, no gerenciamento de emergências e enfrentamento de pandemias, como a que ocorre atualmente.

Compreendemos a importância e estimamos o tamanho do desafio em gerir um Estado em situação de Calamidade Pública em decorrência de uma grave Pandemia como a que vivenciamos. Estamos cientes da importância da colaboração de todos, como cidadão, como profissionais e como instituição. Sabemos bem o quanto é fundamental a vacinação neste momento, mas, também apoiamos o escalonamento dos grupos prioritários colocando os grupos mais sensíveis e os que atuam diretamente na linha de frente do combate a Covid-19 para que sejam vacinados primeiro. No entanto, defendemos que todos os profissionais de saúde sejam vacinados, antes que se inicie a segunda fase de vacinação.

Ainda que a Comissão Intergestores Bipartite tenha se manifestado através de deliberações e em especial a Deliberação 011/CIB/2021, o CRMV-SC tem recebido diversas manifestações de médicos-veterinários que relatam receber informações descabidas e em total desacordo com as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina. Informações de que os médicos-veterinários não fazem parte do grupo prioritário da saúde e até mesmo que, independentemente de ser profissional de saúde, não estaria inserido no plano de vacinação daquele município e que aquele município segue os planos de vacinação estadual e nacional. Em outros momentos quando aceitam, pedem comprovações impossíveis de serem emitidas, como guias de ISS, sendo que nem todos são autônomos, e cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) destinado exclusivamente a área humana. Nestes casos já estamos atuando, oficiando os municípios, porém sem respostas ou resultados práticos.

Com intuito de solucionar tantas situações de falta de informação correta, apresentamos algumas fundamentações para que seja eliminada qualquer dúvida sobre a inserção do médico-veterinário na classe de trabalhadores da saúde e conseqüentemente, para que não haja mais dúvidas da inserção do médico-veterinário no Grupo Prioritário de Trabalhadores de Saúde dos Planos Nacional e Estadual de Vacinação.

A Resolução Normativa do Conselho Nacional de Saúde – a CNS 287/1998³ incluiu o profissional de medicina veterinária entre os Profissionais de Saúde e, a partir dessa, o médico-veterinário passou a fazer parte do corpo de profissionais que podem atuar no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF,

² <https://www.oie.int/en/for-the-media/press-releases/detail/article/covid-19-and-veterinary-activities-designated-as-essential/>

³ http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1998/res0287_08_10_1998.html

conforme determinou a Portaria Interministerial nº 45, 12/01/2007⁴ dos Ministérios da Educação e da Saúde.

O Ministério da Saúde também reconheceu o médico-veterinário como um trabalhador da saúde, quando o inseriu no grupo prioritário conforme para campanha de vacinação da Gripe⁵, assim como quando, através da Portaria nº. 639, de 31 de março de 2020⁶, que dispõe sobre a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde", voltada à capacitação e ao cadastramento de profissionais da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), considerou o médico-veterinário como um profissional da área de saúde, conforme inciso X, do Art. 1º.

O Plano Nacional de Operacionalização Nacional da Vacinação Contra a Covid-19⁷ em suas páginas 26 e 89 descrevem quem são estes grupos prioritários e não deixam dúvidas sobre a inclusão do médico-veterinário.

Através do OFÍCIO Nº 8/2021/DEIDT/SVS/MS⁸, o Ministério responde ao Ofício n. 0013/2021/CFMV-PR⁹ do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, confirmando estas informações reportadas acima e ressaltando a orientação aos Estados e Municípios, inclusive sobre a forma de confirmação de identidade;

*“Diante disso, solicitamos que todos os postos dos Municípios, Estados e do Distrito Federal disponibilizem a vacina e orientamos que para ter direito, **basta o médico veterinário apresentar sua carteira de identidade profissional**”. (Grifo nosso).*

Sobre este último tema, a Deliberação 011/CIB/2021 da Comissão Intergestores Bipartite não contemplou todas as possibilidades de atividade de profissionais de saúde pois prevê apenas os autônomos e os que possuem vínculo com estabelecimentos de saúde com CNES. Médicos-veterinários podem, além de atuar como autônomos, também atuar como trabalhadores de estabelecimentos veterinários (consultórios, clínicas, hospitais, laboratórios de diagnóstico) ou em empresas correlatas, ou destinadas a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, defesa sanitária animal, tecnologia de alimentos, assistência e extensão rural, controle de pragas, entre tantas outras atividades também essenciais, sendo que em nenhuma delas existe a possibilidade de obtenção de CNES.

⁴ http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15462-por-1077-12nov-2009&Itemid=30192

⁵ <https://www.instagram.com/p/B-P4A41gORv/>

⁶ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-639-de-31-de-marco-de-2020-250847738>

⁷ https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/16/plano_vacinacao_versao_eletronica.pdf

⁸ <https://www.cfmv.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/oficio-ms-8-2021.pdf>

⁹ <https://www.cfmv.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/oficio-cfmv-13-2021.pdf>

Sendo esta falta de informação relacionada ao profissional médico-veterinário um fato recorrente, visto em outras campanhas (Gripe, p.ex.), solicitamos ao Estado que interaja com objetividade com as Secretarias Municipais de Saúde, com a urgência necessária para que a informação chegue aos municípios, e em especial nas salas de vacinação a fim de esclarecer definitivamente três entendimentos.

- 1 – O médico-veterinário é um profissional da saúde.
- 2 – O médico-veterinário, independente da atividade que desenvolva, está inserido no Grupo Prioritário dos Trabalhadores de Saúde dos Planos Nacional e Estadual de Vacinação, devendo ser vacinado ainda na primeira fase, ficando a critério dos municípios o momento mais adequado, desde que, junto com os demais trabalhadores da saúde.
- 3 – Para identificação como profissional médico-veterinário e vacinação contra Covid-19, será requisitado única e exclusivamente sua identidade profissional emitida pelo CRMV-SC.

Para que possamos orientar os 8 mil profissionais que atuam diretamente com animais de produção do estado, com os alimentos derivados destes animais e em contato direto com quase 50% dos domicílios catarinenses segundo IBGE, prestando assistência aos animais de companhia e assim prevenindo zoonoses e promovendo saúde pública, aguardaremos uma resposta desta Secretaria.

Atenciosamente



Méd. Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves

Presidente

CRMV-SC nº 3355